



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº58/2021

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº XXX.886.600-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA ANTONIO FÉLIX LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Rua Otacílio Rodrigues, nº 771, Sala 02, Centro, Nova Prata do Iguaçu/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 26.549.531/0001-21, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sra. VANESSA CRISTIANE FELIX, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº XXX.119.649-XX e RG nº XX.557.479-X/SESP, residente e domiciliada a Rua Paraguai, nº 373, Apto 201, Bairro Alegre, Cascavel/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 58/2021 celebrado na data de 22 de abril de 2021, instruído no Chamamento Público nº 02/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e promover reajuste contratual no valor unitário pelo índice oficial (IPCA), no percentual de 5,48%, alterando as redações das cláusulas segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste contrato, até o limite ajustado de R\$ 1.114.560,00 (Um milhão cento e quatorze mil quinhentos e sessenta reais), para o período de 22/04/2025 à 22/04/2026 conforme valores unitários e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	720	Plantão de 12 horas	Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos de urgência e emergência	1.548,00	1.114.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura deste Contrato.



[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do termo aditivo é de R\$ 1.114.560,00 (Um milhão cento e quatorze mil quinhentos e sessenta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2025 e 2026, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2025.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLINICA MEDICA ANTONIO FÉLIX LTDA
VANESSA CRISTIANE FELIX
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: